



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

(Processo Administrativo nº: 64536.011139/2026-61)

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Gabinete do Comandante do Exército, autorizo a instauração de processo de Contratação Direta, procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021, considerando as necessidades da área requisitante, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio para atender necessidade do Gabinete do Comandante do Exército.

Despacho do Ordenador de Despesas

1. Autorizo o início do procedimento de contratação direta e determino a abertura do processo correspondente;
2. Aprovo o Termo de Referência apresentado pela Equipe de Planejamento da Contratação.
3. Encaminhe-se ao Setor de Aquisição Licitações e Contratos do Gab Cmt Ex, para as providências cabíveis.

Brasília, DF, na data da assinatura eletrônica.

LEANDRO PAIVA MARQUES – Coronel
Ordenador de Despesas do Gabinete do Comandante do Exército